



**JUSTIFICATIVA DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO  
3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR**

**CONTRATO Nº 064/2022-SEMEC/PA, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC/ PA E A EMPRESA R&C IMPÉRIO CONSULTORIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.**

A Secretaria Municipal de Educação de Belém – SEMEC/ PA, no desempenho de suas atribuições que lhe são conferidas, contratou os serviços técnicos e soluções de ecm/bpm, com carimbo do tempo ACT ICP Brasil, desenvolvimento de fluxos para digitalização de forma descentralizada processamento e digitalização de documentos, através de adesão a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2021, PERANTE O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAPEBA – CODAP** para atender as necessidades de modernização da estrutura administrativa desta SEMEC.

Observa-se que todo contrato administrativo deve conter o prazo de vigência, já que o art. 57, § 2º da Lei Nº 8.666/1993 proíbe a realização de contratos cuja a vigência seja indeterminada, de modo que por vezes a prorrogação dos prazos é necessária para que a Administração Pública possa cumprir a finalidade do objeto. Nesse sentido, conforme a supracitada Lei e suas alterações posteriores, o contrato poderá se prorrogado por igual período mediante manifestação das partes e, desde que haja interesse dos contratantes e Dotação Orçamentária disponível.

Ocorre que, o serviço ora prestado pela empresa **R&C IMPÉRIO CONSULTORIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, objeto da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2021, PERANTE O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAPEBA – CODAP**, é serviço por escopo e fundamental para melhorar a qualidade serviço, considerando a necessidade desta Secretaria em manter o contrato por se tratar de serviço indispensável ao processo de

modernização, e nesse caso, visando à obtenção de **condições mais vantajosas**, faz-se necessário prorrogar o contrato para assegurar as demandas de digitalização documental, tendo em vista que eventual paralisação da atividade contratada implicaria em prejuízo ao processo de modernização desta Secretaria.

O final do prazo determinado **CONTRATO Nº 064/2022-SEMEC/PA** expira em 25/09/2024, e havendo previsão orçamentária, a Administração Pública está autorizada a fazer prorrogação do supracitado contrato, com o mesmo contratado e, nas mesmas condições iniciais, sem proceder à nova licitação, como é o presente caso.

A presente Prorrogação de prazo se justifica devido à necessidade e o interesse desta SEMEC, que seja contratado, efetivamente, empresa prestadora de serviço de serviços técnicos e soluções de ecm/bpm, com carimbo do tempo ACT ICP Brasil, desenvolvimento de fluxos para digitalização de forma descentralizada processamento e digitalização de documentos.

Do valor do contratado, **R\$ 1.183.029,40** (um milhão e cento e oitenta e três mil e vinte e nove reais e quarenta centavos), foram executados **99,42%** que equivale a **R\$ 1.176.180,19** (um milhão e cento e setenta e seis mil e cento e oitenta reais e dezenove centavos), sendo assim temos um saldo de 0,57% que equivale a **R\$ 6.849,21** (seis mil e oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavo).

O objetivo deste contrato de escopo é formalizar a continuidade do processo de digitalização do acervo da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, garantindo a conclusão e a expansão das atividades necessárias para alcançar uma transformação digital. Isso inclui a implementação de novas tecnologias, otimização de processos existentes e treinamento das equipes.

O cenário atual demonstra que a digitalização tem um impacto direto na eficiência e competitividade da nossa organização. A conclusão dos processos de digitalização permitirá:

Melhoria na eficiência operacional: Redução de tarefas manuais e repetitivas, agilizando os processos e diminuindo a possibilidade de erros.

Acesso mais rápido e fácil à informação: A centralização de dados digitais permite uma recuperação de informações mais rápida e eficiente.

Redução de custos operacionais: Menor necessidade de armazenamento físico e menos recursos gastos com gestão de documentos em papel, além a possibilidade de sinistros (incêndio) com documentações físicas e possíveis extravio de documentos.

Conformidade e segurança: Melhor controle e monitoramento do acesso às informações sensíveis, garantindo conformidade com regulamentações e políticas de segurança.

O planejamento era que essa etapa fosse finalizada até o dia 10 de maio de 2024, porém em virtude da documentação está fora de ordem, isso demandou mais tempo que o necessário na organização e preparação dos documentos. As empresas em 60 dias de trabalho foram digitalizadas 174 pastas e estão pendentes por volta de 230 pastas, levando em consideração a velocidade de organização, preparação e digitalização, sem perder de vista a qualidade do trabalho, avaliamos que a prorrogação por mais três meses é tempo suficiente para finalizar o trabalho.

O aditivo de valor é necessário para a conclusão da digitalização do acervo de frequência dos servidores, das unidades escolares, das unidades administrativas (sede e seus anexos) e dos servidores cedidos, demanda que foi incorporada posteriormente para atender solicitação do departamento de recursos humanos, fato que não havia como ser previsto no contrato inicial.

Sendo assim, solicitamos aditivo de valor nos itens citados abaixo.

<b>ITEM 01 – Digitalização incluindo assinatura digital nas imagens, fé pública.</b>					
<b>ITEM</b>	<b>TIPO DE DOCUMENTO</b>	<b>CAMPO DE INDEXAÇÃO</b>	<b>Quantidade Estimada de Imagens</b>	<b>VALOR POR IMAGEM</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1.1	PAPEL A4 até ofício 216x330	Dois numéricos de no máximo 10 caracteres e um alfabético com caracteres ilimitados	345.000	0,19	R\$ 65.550,00
1.2	Carimbo do tempo ACT ICP Brasil	Documento	345.000	0,17	R\$ 58.650,00
<b>TOTAL ITEM 01</b>					<b>R\$ 124.200,00</b>



ITEM 02 - Solução de GED/ECM				
DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
Hora analista para desenvolvimento/customização, BPM e criação de workflow	Hora	120	129,31	15.517,20
<b>TOTAL ITEM 02</b>				<b>15.517,20</b>
<b>TOTAL DOS ITENS 01 e 02</b>				<b>139.717,20</b>

Pelo exposta acima, propomos que seja prorrogado o contrato em questão por **mais 3 (três) meses** e o **aditivo de valor igual a R\$139.717,20** (cento e trinta e nove mil e setecentos e dezessete reais e vinte centavos).

A empresa atende as suas obrigações e não apresenta qualquer irregularidade nos seus serviços, tampouco á qualquer reclamação que seja de conhecimento deste setor contra o corpo operacional da referida empresa. Por conseguinte, a empresa se mantém qualificada e atende a demanda de atividades, assegurando, nesse caso, os serviços de técnicos e soluções de ecm/bpm, com carimbo do tempo ACT ICP Brasil, desenvolvimento de fluxos para digitalização de forma descentralizada processamento e digitalização de documentos.

Belém/PA, 13 de agosto de 2024

MARIA DO  
SOCORRO SILVA DE  
MENEZES:1096327  
8215

Assinado de forma digital  
por MARIA DO SOCORRO  
SILVA DE  
MENEZES:10963278215  
Dados: 2024.08.21  
09:51:01 -03'00'

**Maria do Socorro Menezes**  
**Coordenadora do NUSP/SEMEC**